

Avaliação do PARES – Sustentabilidade e Equidade

SÍNTESE DE RESULTADOS

A avaliação teve como objetivos aferir em que medida o PARES corresponde a uma intervenção pública sustentável e se o programa assegura a equidade nas suas múltiplas vertentes: regional, intra-geracional e inter-geracional.

A presente ação teve como âmbito temporal os anos de 2006 a 2012, sem prejuízo de se considerar, sempre que necessário, informação referente a 2013.

No âmbito do PARES, entre 2006 e 2008, foram aprovados 658 projetos e celebrados 562 contratos de participação financeira, os quais tinham prevista participação pública de M€ 211,5 e uma participação privada de cerca de M€ 255, tendo sido efetuados pagamentos, até fev/2013, de M€ 164 às IPSS.

1. Principais conclusões

- A. Não há evidência que a única fonte de financiamento do PARES, uma percentagem das receitas dos jogos sociais, seja suficiente para garantir a manutenção dos benefícios decorrentes do programa.
- B. A existência de IPSS sem capacidade financeira para assegurar as contrapartidas privadas dos financiamentos acordados, e a posterior manutenção dos equipamentos, é uma debilidade do programa, que comprova a insuficiência dos procedimentos de verificação da sustentabilidade financeira das entidades e que põe em causa a sustentabilidade da intervenção pública.
- C. As IPSS apresentam uma estrutura financeira tradicionalmente muito dependente de transferências públicas, o que ilustra a fragilidade do atual modelo e apela à adoção de modelos alternativos.
- D. Foram identificados alguns riscos quanto à procura dirigida às creches, o que, além de evidenciar falhas na racionalidade da despesa pública, coloca em risco a sustentabilidade financeira das IPSS. Foi referido pelos stakeholders que existem equipamentos sociais financiados que poderão não ter condições para entrar em funcionamento, por não estar prevista a celebração de acordos de cooperação, o que reforça as preocupações quanto à racionalidade da despesa pública.
- E. Quanto à equidade, a maior fragilidade do programa está associada à vertente intergeracional, uma vez que a existência de encargos futuros com a manutenção das infraestruturas, de montante desconhecido, constituiu uma situação não acautelada no PARES.

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

- A. Diversificação das fontes de financiamento públicas em futuras intervenções, com vista a diminuir o risco associado à dependência de uma única fonte de financiamento.

B. Elaboração de um diagnóstico inicial que identifique de forma rigorosa as necessidades, de modo a contribuir para a adequação das respostas sociais obtidas, com os consequentes efeitos na sustentabilidade das entidades promotoras e a garantir a racionalidade da despesa pública.

C. Necessidade de maior exigência quanto à comprovação e avaliação da sustentabilidade financeira das entidades promotoras, por forma a assegurar a subsistência dos benefícios da intervenção pública ao longo do tempo e a equidade intergeracional.

D. Realização de um acompanhamento sistemático da evolução da situação económico-financeira do conjunto das IPSS, pelo ISS, IP, enquanto principal financiador público.

E. A rescisão dos 42 contratos de comparticipação, com projetos que não apresentavam execução física e financeira, em incumprimento do definido no ponto 26 do regulamento PARES, com a consequente libertação das verbas previstas para a celebração dos acordos de cooperação, cujo montante se estima em M€ 7,3.

(Relatório n.º 2225/2013, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado da Administração Pública, em 2014-10-22).